

RESOLUÇÃO CA N° 69/2012

Estabelece o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão Industrial e Negócios.

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Coordenadora do Curso, conforme processo n° 18139/2011;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão Industrial e Negócios será 15 (quinze) parcelas de R\$ 320,00 (trezentos e vinte) reais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 20 de junho de 2012.

Profa. Dra. Nádina Aparecida Moreno
Reitora